



**SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS
DE ÁGUAS E SANEAMENTO DE MAFRA**

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO PARA A CARREIRA / CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, ÁREA DE SISTEMAS DE GESTÃO DE AMBIENTE, QUALIDADE E SEGURANÇA

ATA N.º 1

---Aos catorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, pelas quinze horas e na sequência da Deliberação do Conselho de Administração, de nove de outubro de dois mil e vinte e cinco, reuniu no Edifício dos SMAS de Mafra o júri do procedimento em epígrafe, tendo estado presentes a Diretora Delegada, Susana Cristina Henriques dos Reis Moreno, na qualidade de Presidente, a Chefe da Divisão de Administração Geral, Maria Beatriz Sanches Faxelha e a Técnica Superior do Serviço de Auditoria e Sistemas de Gestão, Soraia Luísa Ferreira Baeta, como vogais efetivos, para proceder à definição dos métodos de seleção constantes do artigo 36.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual e na sequência da remissão efetuada pelo n.º 1 do artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro na sua redação atual. -----

---Assim, o júri deliberou, por unanimidade, a aplicação dos seguintes métodos:----

1) Aos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho a ocupar, os métodos de seleção obrigatórios a utilizar no seu recrutamento são, exceto quando afastados por escrito: a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC). ----

1.1) A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, bem como os documentos entregues pelos candidatos, sendo expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, segundo a aplicação da fórmula e os critérios seguintes: -----

AC = (HA+FP+EP+AD) / 4, em que: -----

- **HA** = Habilitação Académica; -----

- **FP** = Formação Profissional; -----

- **EP** = Experiência Profissional; -----



SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E SANEAMENTO DE MAFRA

- **AD** = Avaliação do Desempenho; -----

---1.1.1) **A Habilitação Acadêmica (HA)**, pondera a titularidade de grau acadêmico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes: -----

-- Habilitações acadêmicas: -----

---Doutoramento: 20 (vinte) valores; -----

---Mestrado: 19 (dezanove) valores; -----

---Licenciatura: 18 (dezoito) valores; -----

---1.1.2) **A Formação Profissional (FP)**, considera as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, devidamente documentadas pelos candidatos, desde que o seu conteúdo seja relacionado com a área funcional do posto de trabalho a preencher, sendo atribuída a cotação máxima de 20 valores. Não será considerada a frequência de ações de formação que não tragam qualquer mais valia direta para o exercício das funções. -----

---Por cada Pós-graduação, desde que seja em matéria relacionada com a função será atribuído 2 valores; -----

---Por cada ação de formação, seminário, colóquio, congresso, simpósio, entre outros, sobre matéria diretamente relacionada com o desempenho na função, realizadas a partir de 1 de janeiro de 2015, será atribuída a seguinte valoração: -----

---Com duração igual ou superior a 80 horas: ----- 2 valores;

---Com duração superior a 50 horas e inferior a 80 horas: ----- 1 valor;

---Com duração superior a 20 horas e inferior ou igual a 50 horas: ----- 0,75 valores;

---Com duração superior a 7 horas e inferior ou igual a 20 horas: ----- 0,50 valores;

---Com duração inferior ou igual a 7 horas: ----- 0,10 valores;

---Sem ações de formação na área pretendida: ----- 0 valores;

---Nos certificados em que não seja indicada a duração, em horas ou em dias, não é atribuída cotação. -----

---Nos certificados em que apenas seja discriminada a duração em dias, é atribuído um total de 7 horas por cada dia de formação, de modo a ser possível converter em horas a respetiva duração e conseqüentemente aplicar as respetivas grelhas de valoração. -----

---1.1.3) **A Experiência Profissional (EP)**, com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho em apreço e ao grau de complexidade das



SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E SANEAMENTO DE MAFRA

mesmas, sendo contabilizado o tempo de experiência detido pelo candidato no exercício de funções inerentes à carreira e categoria de técnico superior, do seguinte modo: -----

- Sem experiência na área: 0 valores; -----
- Com experiência na área, igual ou inferior a 5 anos: 10 valores; -----
- Com experiência na área, superior a 5 anos e inferior ou igual a 10 anos: 12 valores; -----
- Com experiência na área, superior a 10 anos e inferior ou igual a 13 anos: 14 valores; -----
- Com experiência na área, superior a 13 anos e inferior ou igual a 17 anos: 16 valores; -----
- Com experiência na área, superior a 17 anos e inferior ou igual a 20 anos: 18 valores; -----
- Com experiência na área superior a 20 anos: 20 valores; -----

---1.1.4) **A Avaliação de Desempenho (AD)**, que pondera a avaliação relativa ao último período, não superior a três ciclos de avaliação, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, será classificada de acordo com as menções previstas na Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação, nos seguintes termos: -----

(Para ciclos avaliativos anteriores a 2023/2024): -----

- Desempenho Excelente: 20 valores; -----
- Desempenho Relevante: 16 valores; -----
- Desempenho Adequado: 12 valores; -----
- Desempenho Inadequado: 8 valores; -----

(Para o ciclo avaliativo 2023/2024): -----

- Desempenho Excelente: 20 valores; -----
- Desempenho Muito bom: 16 valores; -----
- Desempenho Bom: 14 valores; -----
- Regular: 12 valores; -----
- Inadequado: 8 valores; -----

---- Aos candidatos que não possuam avaliação de desempenho serão atribuídos 10 valores; -----

1.2) A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.



SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E SANEAMENTO DE MAFRA

Para esse efeito, será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliada numa escala de 0 a 20 valores. Terá a duração máxima de quarenta minutos. -----

A classificação da Entrevista de Avaliação de Competências resultará do somatório das classificações obtidas nos comportamentos, nos quais se considera o nível mínimo de exigência, para a categoria de Técnico Superior e de acordo com mapa de pessoal, o nível 3, conforme Anexo II da Portaria n.º 214/2024/1, de 20 de setembro.-----

Serão consideradas as seguintes competências: - -----

----a) **Orientação para o serviço público**, atua de acordo com os valores e princípios éticos, revelando compromisso com a missão do serviço público e contribuindo, pelo seu exemplo e conduta pessoal, para incrementar a confiança e reforçar a imagem de uma Administração Pública (AP) ao serviço do interesse coletivo; -----

---- Traduz-se, nomeadamente, nas seguintes componentes e comportamentos: -----

| Componentes | Comportamentos | Cotação |
|------------------------|--|---------|
| Ética e valores | Previne situações contrárias ou de ameaça ao cumprimento dos princípios éticos da AP, no exercício da sua atividade. | 2 |
| Compromisso | Prioriza o interesse público em toda a sua ação, no respeito pelos direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos e das entidades. | 1 |
| Conduta pessoal | Atua com prontidão e disponibilidade na resposta às necessidades do outro, garantindo o interesse público. | 1 |

----b) **Orientação para a colaboração**, capacidade para estabelecer relações efetivas com os seus interlocutores, contribuir para uma rede relacional colaborativa e promover um clima de bem-estar para alcançar objetivos comuns; -----

---- Traduz-se, nomeadamente, nas seguintes componentes e comportamentos: ---

| Componentes | Comportamentos | Cotação |
|---------------------------|---|---------|
| Relacionamento | Partilha informações, conhecimentos, práticas e recursos e promove a troca de ideias nas suas relações de trabalho. | 2 |
| Clima de bem-estar | Atua de forma a promover o espírito de equipa, prevenindo o conflito. | 1 |



**SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS
DE ÁGUAS E SANEAMENTO DE MAFRA**

| | | |
|-------------------------|---|---|
| Objetivos comuns | Assume os objetivos comuns partilhando tarefas, atividades e responsabilidades. | 1 |
|-------------------------|---|---|

----c) **Orientação para a mudança e inovação**, encara a mudança como uma oportunidade de melhoria e evolução e evidenciar abertura a novas ideias e soluções que permitem uma resposta consequente aos desafios atuais e futuros da Administração Pública; -----

---- Traduz-se, nomeadamente, nas seguintes componentes e comportamentos: ---

| Componentes | Comportamentos | Cotação |
|--------------------------------|---|----------------|
| Mudança | Identifica necessidades de mudança atuais ou futuras. | 2 |
| Abertura a novas ideias | Desafia pressupostos, explora e apresenta novas abordagens, no âmbito da sua atividade. | 1 |
| Soluções | Propõe e coloca em prática soluções para responder a desafios atuais e futuros. | 1 |

----d) **Orientação para os resultados**, capacidade para focar a ação em objetivos que acrescentam valor para a sociedade e para o cidadão, otimizando a utilização dos recursos, garantindo elevados padrões de qualidade e, no seu todo, a sustentabilidade da atividade da Administração Pública; -----

---- Traduz-se, nomeadamente, nas seguintes componentes e comportamentos: ----

| Componentes | Comportamentos | Cotação |
|--------------------------------|--|----------------|
| Foco nos resultados | Ultrapassa obstáculos e dificuldades na persecução dos objetivos, de forma a alcançar os resultados previstos. | 2 |
| Otimização dos recursos | Propõe iniciativas de otimização de utilização de recursos entre pessoas e equipas. | 1 |
| Qualidade | Apresenta contributos para a prevenção e correção de falhas e para a melhoria de processos e procedimentos. | 1 |

----e) **Iniciativa**, capacidade para agir proativamente no sentido de alcançar os objetivos, intervir com autonomia em contextos críticos, realizar atividades mesmo que fora do âmbito da sua intervenção com o propósito de facilitar a resolução de problemas, procurar soluções mesmo que não tenha sido solicitado/a fazê-lo, atuar com prontidão perante as solicitações da Organização; -----

---- Traduz-se, nomeadamente, nas seguintes componentes e comportamentos: ----



SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E SANEAMENTO DE MAFRA

| Componentes | Comportamentos | Cotação |
|--------------------|---|---------|
| Prontidão | Avalia e soluciona problemas, prevenindo impactos negativos no funcionamento do serviço. | 2 |
| Autonomia | Desenvolve tarefas ou projetos, tomando decisões de acordo com as diretrizes e políticas estabelecidas. | 1 |
| Facilitação | Apresenta processos e procedimentos para identificar soluções para problemas, de forma proativa. | 1 |

Consideram-se excluídos da valoração final os candidatos que obtenham uma valoração inferior 9,5 valores num dos métodos de seleção (Avaliação Curricular, Entrevista de Avaliação de Competências). -----

1.3) A Ordenação Final (OF) dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada através da seguinte fórmula: **OF = (AC x 0,60) + (EAC x 0,40)**. Em que: -----

--- **OF** = Ordenação Final; -----
--- **AC** = Avaliação Curricular; -----
--- **EAC** = Entrevista de Avaliação de Competências; -----

2) Aos restantes candidatos, os métodos de seleção a aplicar serão a Prova de Conhecimentos (PC), a Avaliação Psicológica (AP) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC). -----

2.1) A Prova de Conhecimentos (PC), visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade de os aplicar a situações concretas no exercício da função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa, reveste cariz teórico, incidindo sobre conteúdos de natureza genérica e específica diretamente relacionados com as exigências da função. A Prova terá a duração de 120 minutos, assume a forma escrita, sendo efetuada em suporte papel, e será constituída por questões de escolha múltipla e, pelo menos, duas questões abertas e é avaliada na escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. -----
Temas e Legislação, esta na sua redação atual, aplicáveis cuja consulta no decorrer da prova é permitida desde que efetuada em suporte de papel e se trate de versão não anotada e não comentada: -----



SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E SANEAMENTO DE MAFRA

- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual; -----
- Regulamento da Estrutura Nuclear e Orgânica dos Serviços Municipalizados de Mafra — SMAS de Mafra, publicado pelo Aviso n.º 4461/2024, no Diário da República, n.º 40, 2.ª série, de 26 de fevereiro de 2024; -----
- NP EN ISO 9001:2015 Sistemas de Gestão da Qualidade; -----
- NP EN ISO 14001:2015 Sistemas de Gestão Ambiental; -----
- NP EN ISO 45001:2023 Sistemas de Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho;
- Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, na sua redação atual - Regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho; -----
- Lei n.º 79/2019, de 9 de setembro – Estabelece as formas de aplicação do regime da segurança e saúde no trabalho previsto no Código do Trabalho e legislação complementar, aos órgãos e serviços da Administração Pública, alterando a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas; -----
- Regulamento (CE) n.º 1272/2008, na sua redação atual - relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas, que altera e revoga as Diretivas 67/548/CEE e 1999/45/CE, e altera o Regulamento (CE) n.º 1907/2006; -----
- Decreto-Lei n.º 88/2015, de 28 de maio - Transpõe a Diretiva n.º 2014/27/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de fevereiro de 2014, que altera as Diretivas n.os 92/58/CEE, 92/85/CEE, 94/33/CE, 98/24/CE do Conselho e a Diretiva n.º 2004/37/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, a fim de as adaptar ao Regulamento (CE) n.º 1272/2008, relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas; -----
- Portaria n.º 762/2002, de 1 de julho - Aprova o Regulamento de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho na a Exploração dos Sistemas Públicos de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais; -----
- Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual - Aprova o regime geral da gestão de resíduos, o regime jurídico da deposição de resíduos em



SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E SANEAMENTO DE MAFRA

aterro e altera o regime da gestão de fluxos específicos de resíduos, transpondo as Diretivas (UE) 2018/849, 2018/850, 2018/851 e 2018/852; -----

- Decisão 2014/955/EU, de 18 de dezembro — que altera a Decisão 2000/532/CE relativa à lista de resíduos em conformidade com a Diretiva 2008/98/CE do Parlamento Europeu e do Conselho; -----

- Portaria n.º 40/2014, de 17 fevereiro, na sua redação atual — Estabelece as normas para a correta remoção dos materiais contendo amianto e para o acondicionamento, transporte e gestão dos respetivos resíduos de construção e demolição gerados, tendo em vista a proteção do ambiente e da saúde; -----

- Portaria n.º 20/2022, de 5 de janeiro - Aprova e publica em anexo o Regulamento de Funcionamento do Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos (SIRER), que estabelece as regras relativas aos procedimentos de inscrição de entidades, de submissão de dados, de acesso e de utilização da plataforma, e de pagamento de taxas associadas; -----

- Portaria n.º 145/2017, de 26 de abril, na sua redação atual — Define as regras aplicáveis ao transporte rodoviário, ferroviário, fluvial, marítimo e aéreo de resíduos em território nacional e cria as guias eletrónicas de acompanhamento de resíduos (e-GAR), a emitir no Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos (SIRER); ----

- Decreto-Lei n.º 101-D/2020, de 7 de dezembro, na sua redação atual - Estabelece os requisitos aplicáveis a edifícios para a melhoria do seu desempenho energético e regula o Sistema de Certificação Energética de Edifícios, transpondo a Diretiva (UE) 2018/844 e parcialmente a Diretiva (UE) 2019/944; -----

- Decreto-Lei n.º 68-A/2015, de 30 de abril, na sua redação atual — Estabelece disposições em matéria de eficiência energética e produção em cogeração, transpondo a Diretiva n.º 2012/27/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro de 2012, relativa à eficiência energética, procedendo igualmente à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 118/2013; -----

- Decreto-Lei n.º 152/2005, de 31 de agosto, na sua redação atual — Regula a aplicação na ordem jurídica interna do artigo 16.º e do n.º 1 do artigo 17.º do

Handwritten signature: S. Baal



SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E SANEAMENTO DE MAFRA

Regulamento (CE) n.º 2037/2000, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de junho, relativo às substâncias que empobrecem a camada de ozono; -----

- Regulamento (UE) 2024/573 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 7 de fevereiro de 2024, relativo aos gases fluorados com efeito de estufa, que altera a Diretiva (UE) 2019/1937 e que revoga o Regulamento (UE) n.º 517/2014; -----

- Regulamento de Execução (UE) 2024/2215 da Comissão, de 6 de setembro de 2024, que estabelece, nos termos do Regulamento (UE) 2024/573 do Parlamento Europeu e do Conselho, os requisitos mínimos para a emissão de certificados a pessoas singulares e coletivas e as condições para o reconhecimento mútuo desses certificados, no que respeita aos equipamentos fixos de refrigeração, de ar condicionado e de bombas de calor, aos ciclos orgânicos de Rankine e às unidades de refrigeração de camiões refrigerados, reboques refrigerados, veículos ligeiros refrigerados, contentores de transporte e vagões ferroviários que contenham gases fluorados com efeito de estufa ou as suas alternativas, e que revoga o Regulamento de Execução (UE) 2015/2067 da Comissão; -----

- Regulamento n.º 594/2018 - Regulamento de Relações Comerciais dos Serviços de Águas e Resíduos – RRCAR, publicado no Diário da República n.º 170/2018, 2.ª Série, de 4 de setembro de 2018, com as alterações introduzidas pelo Regulamento n.º 781/2020, publicado no Diário da República n.º 181, 2.ª Série de 16 de setembro do 2020; -----

Regulamento 958/2020 - Regulamento dos Serviços de Abastecimento de Água e Recolha de Águas Residuais Urbanas do Município de Mafra, publicado no Diário da República n.º 212, 2.ª série, de 30 de outubro de 2020; -----

2.2) A Avaliação Psicológica (AP), visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. É valorada através das menções Apto e Não Apto.

2.3) A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), nos mesmos moldes da referida no ponto **1.2)**. -----



SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E SANEAMENTO DE MAFRA

Consideram-se excluídos os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção Prova de Conhecimentos ou Entrevista de Avaliação de Competências, ou o juízo de Não Apto na Avaliação Psicológica. -----

2.4) A Ordenação Final (OF) dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos três métodos de seleção, que será expressa numa escala de 0 a 20 valores e será efetuada através da seguinte fórmula: **OF = (PC x 0,60) + (EAC x 0,40)**, em que: -----

--- **OF** = Ordenação Final; -----

--- **PC** = Prova de Conhecimentos; -----

--- **EAC** = Entrevista de Avaliação de Competências; -----

3) Excecionalmente, quando o número de candidatos seja de tal modo elevado, tornando-se impraticável a utilização de todos os métodos de seleção, a entidade empregadora pública pode limitar-se a utilizar como único método de seleção obrigatório a Avaliação Curricular (AC) ou a Prova de Conhecimentos (PC), conforme aplicável. -----

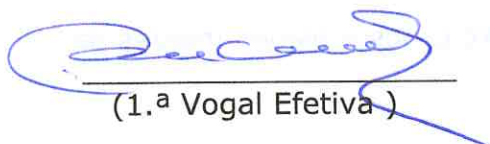
4) Em caso de igualdade de valoração dos candidatos, para além dos critérios definidos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, serão adotados os critérios de desempate indicados infra, pela ordem de enunciação: -----

----- 1.º - Candidato com maior grau académico; -----

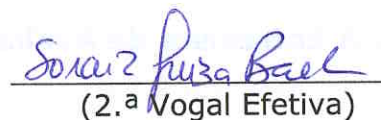
----- 2.º - Candidato com classificação mais elevada na competência "Orientação para os resultados"; -----

----- 3.º - Candidato com classificação mais elevada na competência "Orientação para a colaboração". -----

---Nada mais havendo a tratar, a presidente do Júri deu por encerrada a reunião, quando eram dezasseis horas e trinta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, leu em voz alta, aprovou e que vai ser assinada por todos os presentes:


(1.ª Vogal Efetiva)


(Presidente)


(2.ª Vogal Efetiva)